



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
**NOTIFICAÇÃO AVISO**

ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 19 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/90

O Vereador do Pelouro do Urbanismo no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pela Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 4/90 situado em Ajuda, São Martinho, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito no **prazo de dez dias** sobre a intenção dos Srs. Miguel de Deus Fernandes Pereira e Miguel Augusto Fernandes Quilelli, proprietários do lote nº 19 do supra mencionado Alvará, em alterar os parâmetros urbanísticos aplicados ao lote, nas condições que abaixo se indicam:

- Índice de implantação líquido máximo: 0,30;
- Índice de construção líquido máximo: 0,60;
- A cércea máxima: 7m;
- Pé direito máx. em cave: 2,60m;

Sendo mantidas as restantes especificações do alvará emitido.

A proposta visa a aplicação dos parâmetros urbanísticos definidos no art.º 27.º do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), nas zonas habitacionais de média densidade – A (ZHMDA).

Nos termos do definido no n.º 3, do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), qualquer alteração à licença de operação de loteamento, não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Assim, para cumprimento do previsto no citado no art.º 27º, do RJUE, deve V. Exª pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias, sobre esta pretensão.

Decorrido o prazo, sem que ocorra oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, o pedido de alteração à licença de loteamento poderá ser aprovado.

O projecto de alterações pode ser consultado na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística em dia e hora a definir, mediante prévia marcação.

Funchal e Paços do Concelho, aos 23 de setembro de 2024.

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo por  
Delegação de Competências da Presidente da Câmara,

João José Nascimento Rodrigues